



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 0114/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAlC TO.

**Decreta Feriado Municipal, e dá
Outras Providências.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe
Conferem a Constituição Federal da República, com fulcro no art. 247, inciso
VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 27 de
novembro de 2023, em reverência ao dia da Padroeira do Município de
Sampaio/TO – Nossa Senhora das Graças.

Parágrafo único. Não são atingidos por este Decreto os
serviços públicos municipais considerados essenciais ou que por sua natureza
não podem ser paralisados e/ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos Vinte e Três (23) dias do mês de Novembro
(11) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com